



**ADITIVO CONTRATUAL N.º 04 - CONTRATO Nº 143/2021 - PROCESSO FÍSICO Nº 3157/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
PROCESSO DIGITAL Nº 2524/2024 – PROTOCOLO Nº 8804/2024**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE IÚNA – ASCOMRI**, inscrita no CNPJ nº 21.486.823/0001-49, com endereço no lugar denominado Córrego do Bálamo, zona rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representada por **MARIA CATARINA BARBOZA**, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do CPF nº 115.564.157-45, residente na Rua São Vicente de Paula, s/nº, Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (27)99533-2624 (Thais), doravante denominado **CONTRATADO**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DA FRAÇÃO PASSÍVEL DE RECICLAGEM OU REUTILIZAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO REALIZADO PORTA A PORTA, EM TODA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E SEDE DOS DISTRITOS, BEM COMO COLETA DOS RESÍDUOS ENTREGUES NAS PVES (PONTOS VOLUNTÁRIOS DE ENTREGA)**. Além da coleta compete a Associação, fazer a triagem, o enfardamento e a destinação final dos materiais, de forma que os mesmos possam ser reciclados ou reutilizados de acordo com a legislação ambiental vigente, planejar, organizar e realizar, em parceria com a Prefeitura Municipal, o trabalho de abordagem e orientação da população, de forma direta e através de campanhas e materiais educativos, preparando-a para a fase de implantação da coleta seletiva; os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta, prorrogando-se o período de vigência do contrato para 09 de dezembro de 2026.



2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R\$227.810,04 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos), para prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, acrescida da ficha orçamentária nº 215.

3.2. As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 08 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE IÚNA –
ASCOMRI**

Maria Catarina Barboza / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO CONTRATO 143/2021

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015	003	ALUGUEL DE CAMINHÃO COM MOTORISTA	MÊS	12	4.659,51	55.914,12
016	004	ALUGUEL DO GALPÃO DE TRIAGEM	MÊS	12	2.280,44	27.365,28
017	005	COMBUSTIVEL	MÊS	12	3.116,05	37.392,60
018	006	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SV	12	1.775,05	21.300,60
019	007	AUXILIO FINCANCEIRO AGENTE COLETOR	TON	480	109,49	52.555,20
020	008	AUXILIO FINANCEIRO TECNICO RESPONSAVEL	MÊS	12	2.773,52	33.282,24
VALOR TOTAL:						R\$227.810,04